



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisição: 838/2020

Processo Administrativo nº 2893/2020

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato nº 080/2020

Termo Aditivo nº 148/2022.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Dr. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 29/08/1963, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.106.977-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.263.828-00, residente e domiciliado na Alameda das Araucárias, nº 1370 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e, de outro lado a empresa **XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.911.191/0001-02, estabelecida na rua Ceará nº 298 – Parque Monte Verde, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, telefone de contato (19) 3869-7047, endereço eletrônico viviam@xerografia.com.br, daqui por diante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato por **THYAGO LUIS RIBEIRO**, portador do RG nº 44.024.695-7 e CPF nº 317.492.258-59, nascido em 13/05/1985, domiciliado na rua Manoel Barroso, nº 237 – Vale Verde na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, telefone de contato (19) 9.9625-4980 / 3869-7047, endereço eletrônico thyago@xerografia.com.br. As partes assim identificadas têm entre si, como justo e contratado o que se segue sob as cláusulas e condições abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM GARANTIA DE MATERIAL DE CONSUMO (TONER, CILINDRO E/OU CARTUCHO DE CÓPIAS/PEÇAS, EXCETO PAPEL) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, consoante disposto no anexo “Único”, que integralmente fica fazendo parte deste contrato, não podendo a contratada alegar desconhecimento, esquivando-se de sua fiel observância.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Governo – Seção de Processamento de Dados, fls.122, bem como o aceite da empresa, 116 e parecer jurídico da PGM, fls. 128, **fica prorrogada a vigência do presente contrato nº 80/2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de agosto de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 127 e parecer jurídico da PGM, fls. 128, **o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 3.428,64 (três mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a R\$ 285,72 (duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) mensais, que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

06.01 Administração

Despesa 76

Categoria Econômica 33.90.39-99

Rubrica Orçamentária 04 122 7001 2461

Código de Aplicação 110.000 F01

RS 142,86 mensal

RS 1.714,32 anual

07.01 Finanças

Despesa 99

Categoria Econômica 33.90.39-99

Rubrica Orçamentária 04 129 7001 2242

Código de Aplicação 110.000 F01

RS 142,86 mensal

RS 1.714,32 anual

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITAMENTO

4.1. De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Governo, fls. 120, da Seção de Processamento de Dados, fls. 122 e parecer jurídico da PGM, fls. 128, **fica aditado ao contrato a instalação de uma impressora multifuncional e franquia de 15.000 páginas anuais para a Secretaria Municipal de Governo, o qual corresponderá a 25% de aditamento, equivalente a R\$ 857,16 (oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) anual e R\$ 71,43 (setenta e um reais e quarenta e três centavos) mensais, a contar da data de assinatura deste termo, que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:**

03.01 Governo

Despesa 26

Categoria Econômica 33.90.39-99

Rubrica Orçamentária 04 129 7001 2461

Código de Aplicação 110.000 F01

RS 71,43 mensal

RS 857,16 anual

Secretaria	Franquia
Sec. Governo	15.000 páginas

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

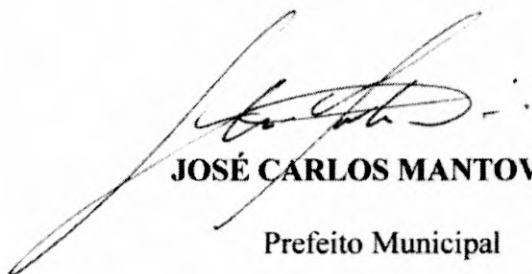
4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 30 de agosto de 2022.

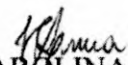


JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


Assinado de forma digital por THYAGO LUIS RIBEIRO:31749225859
Dados: 2022.08.30 15:51:50 -03'00'

XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA.
EPP
CNPJ nº 04.911.191/0001-02

Testemunhas:



IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3- SSP/SP



JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG Nº 45.271.640-8 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisição: 838/2020
Processo Administrativo nº 2893/2020
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93
Contrato nº 080/2020
Termo Aditivo nº 148/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CONTRATADA: XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA. EPP

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM GARANTIA DE MATERIAL DE CONSUMO (TONER, CILINDRO E/OU CARTUCHO DE CÓPIAS/PEÇAS, EXCETO PAPEL) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

ANEXO ÚNICO

Cod. Material	Quantidade	Descrição	Vi. mensal	Vi. Total
1.1.2100	2	<p>LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER</p> <p>LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM GARANTIA DE MATERIAL DE CONSUMO (TONER, CILINDRO E/OU CARTUCHO DE CÓPIAS/PEÇAS, EXCETO PAPEL) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</p> <p>- QUANTIDADE DE IMPRESSORAS: 1;</p> <p>- FRANQUIA MENSAL 2.500 PÁGINAS;</p> <p>- O VALOR DE PÁGINAS EXCEDENTES NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO VALOR DA PÁGINA INCLUÍDA NA FRANQUIA;</p> <p>- TODOS OS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS DEVERÃO SER IDÊNTICOS, NOS MESMOS MODELOS E VERSÕES;</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS:</p> <p>- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA;</p> <p>- POSSUIR FUNÇÃO DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E ENVIO DAS DIGITALIZAÇÕES;</p> <p>- DEVERÁ POSSUIR INTERFACE WEB, ACESSÍVEL POR NAVEGADOR DE INTERNET, PARA CONSULTA AS INFORMAÇÕES E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO;</p> <p>- PROCESSADOR DE 600 MHZ;</p> <p>- MEMÓRIA RAM DE 256 MB;</p> <p>- BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO DE PAPÉIS DE 250 FOLHAS;</p> <p>- ALIMENTADOR MANUAL DE PAPEL DE 50 FOLHAS;</p> <p>- DISPLAY DE OPERAÇÃO;</p> <p>- DRIVERS COMPATÍVEIS COM WINDOWS XP E POSTERIORES, MAC OS E LINUX DEBIAN;</p> <p>- TIPOS E TAMANHOS DE PAPEL ACEITOS: A4, CARTA, OFÍCIO E ENVELOPES (DL 110X220MM);</p> <p>- SUPORTA PAPEL COM GRAMATURA SUPERIOR A 80G/M2;</p> <p>- CONEXÃO USB 2.0 E INTERFACE ETHERNET</p>	RS 285,72	RS 3.428,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VELOCIDADE 10/100/1000 MBPS DE CONECTOR RJ45;
- ALIMENTAÇÃO 110V;

IMPRESSÃO

- CICLO DE TRABALHO MENSAL RECOMENDADO ATÉ 3.500 CÓPIAS;
- VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 40 PPM EM CARTA OU A4;
- TEMPO MÁXIMO PARA IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA ATÉ 10 SEGUNDOS;
- RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI;
- DUPLEX AUTOMÁTICO;

CÓPIA

- VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 40 PPM EM CARTA OU A4;
- TEMPO MÁXIMO PARA IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA ATÉ 10 SEGUNDOS;
- RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600 DPI;
- DUPLEX AUTOMÁTICO;
- OPÇÃO DE CÓPIAS MULTIPLAS, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE 25 A 400% E NITIDEZ;
- PERMITIR CÓPIA DO ORIGINAL EM FRENTE E VERSO;

DIGITALIZAÇÃO

- ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS DUPLEX AUTOMÁTICO;
- VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE 24 IPM COLORIDO;
- RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 4800X4800 DPI;
- CAPACIDADE NO ALIMENTADOR DE 50 PÁGINAS A4;
- TAMANHO MÁXIMO DO ORIGINAL DE 210X300MM;
- GERAR ARQUIVOS NOS FORMATOS TIFF, JPEG, PDF (COMPACTO E LOCALIZÁVEL)

SUPORTE TÉCNICO

- A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, SEM QUALQUER ÔNUS À CONTRATANTE, DEVENDO OS SERVIÇOS SEREM REALIZADOS DENTRO DO HORÁRIO COMERCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA;
- AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS DEVERÃO SER MENSAIS, EM INTERVALOS NÃO SUPERIORES A 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS;
- TODOS OS SUPRIMENTOS E PEÇAS OFERTADOS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL DEVERÃO SER NOVOS E ORIGINAIS DA PRÓPRIA MARCA DO EQUIPAMENTO OFERTADO, NÃO SERÁ ACEITO, EM HIPÓTESE ALGUMA, PRODUTOS REMANUFATURADOS, RECICLADOS, REFORMADOS, REENVASADOS E/OU RECONDICIONADOS;
- O DESCARTE DOS SUPRIMENTOS USADOS FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA;

- EM CASO DE NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE EQUIPAMENTO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, ESTES SOMENTE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR EQUIPAMENTOS DE MESMA MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO ANTERIOR, E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, E SERÁ COMPUTADO À CONTRATADA O PERÍODO DE 15 DIAS PARA A SOLUÇÃO DO PROBLEMA;

- EM CASOS DE SUBSTITUIÇÃO DEFINITIVA DE EQUIPAMENTOS, ESTES SOMENTE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE MESMA MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO ANTERIOR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

		<ul style="list-style-type: none">- EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAREM NUMERO DE REPAROS SUPERIOR A 03 (TRÊS), SENDO ESTES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DENTRO DE UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR EQUIPAMENTOS NOVOS DA MESMA MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO ANTERIOR, SEM QUALQUER ÔNUS A PREFEITURA;- SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO ELÉTRICA (ESTABILIZADORES E TRANSFORMADORES DE VOLTAGENS) NOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, NÃO SENDO ESTA UMA EXIGÊNCIA, PORÉM, A PREFEITURA NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR EQUIPAMENTOS DANIFICADOS POR DESCARGAS ELÉTRICAS;- O ATENDIMENTO A CHAMADOS ABERTOS DEVERÃO SER ATENDIDOS NO PRAZO DE 24 HORAS APÓS SUA ABERTURA;- OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR CAPACIDADE DE FUNCIONAR DIARIAMENTE POR ATÉ 12(DOZE) HORAS CONTÍNUAS E ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ENERGY STAR, PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE ENERGIA;- O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS DEVEM DISPONIBILIZAR OS RESPECTIVOS DRIVERS EM SEU SITE OFICIAL;- OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR INFORMAÇÃO REFERENTE À UTILIZAÇÃO DE SUPRIMENTOS;		
--	--	---	--	--

Valor total anual: R\$ 3.428,64 (três mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Valor mensal: R\$ 285,72 (duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).



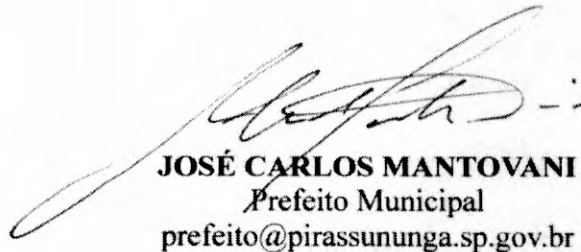
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	140.263.828-00
Período de gestão	19/01/2022 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.


JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição: 838/2020

Processo Administrativo nº 2893/2020

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato nº 080/2020

Termo Aditivo nº 148/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CONTRATADA: XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA. EPP

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM GARANTIA DE MATERIAL DE CONSUMO (TONER, CILINDRO E/OU CARTUCHO DE CÓPIAS/PEÇAS, EXCETO PAPEL) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Márcio Roberto Silva – OAB/SP 335.134.

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “**Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “**Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s)**”;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 30 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 140.263.828-00

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DÍSPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 387.881.019-91

Assinatura: prejudicado tendo em vista a mudança de gestão em 19/01/2022.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE

PELO CONTRATANTE:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 140.263.828-00

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: **THYAGO LUIS RIBEIRO**
Cargo: Representante Legal
CPF: 317.492.258-59

**THYAGO LUIS
RIBEIRO:31749
225859**

Assinado de forma digital
por THYAGO LUIS
RIBEIRO:31749225859
Dados: 2022.08.30
15:53:41 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 140.263.828-00

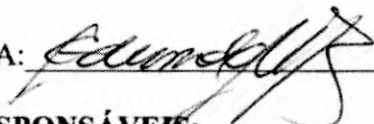
Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

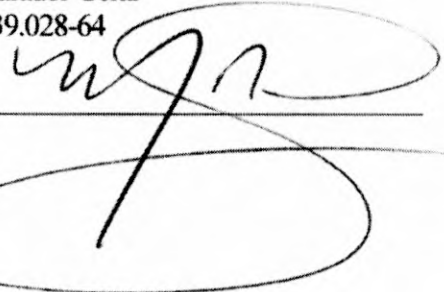
GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **EDUARDO MARCEL BENINE**
Cargo: Chefe da Seção de Processamento de Dados
CPF: 306.106.348-01

ASSINATURA: 

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**
Nome: **MÁRCIO ROBERTO SILVA**
Cargo: Procurador Geral
CPF: 192.039.028-64

Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45

CONTRATADA: XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA. EPP

CNPJ Nº: 04.911.191/0001-02

CONTRATO Nº:80/2020

PROTOCOLO ADM. Nº 2893/2020

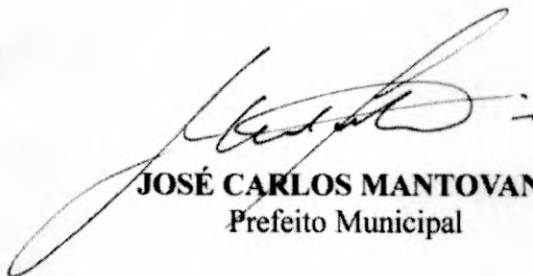
TERMO ADITIVO Nº 148/2022.

VALOR: R\$ 3.428,64 (três mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM GARANTIA DE MATERIAL DE CONSUMO (TONER, CILINDRO E/OU CARTUCHO DE CÓPIAS/PEÇAS, EXCETO PAPEL) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 30 de agosto de 2022.


JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Eduardo Marcel Benine**, CPF **306.106.348-01**, atesto que na data de **23/05/2022** às **15:25:56** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **spd@pirassununga.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

0B92FB1079730C9ED14C3E5380EEEB464A0BCABAF69733AB5376E16ED25

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

6b6d51ae-d39b-425a-a9cf-8bfb4a59c60c

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, CPF **140.263.828-00**, atesto que na data de **31/01/2022 às 16:31:25** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cm.mantovani@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

0F65A2EB8A7F64331A88A84FAC5DB9BA0DE665492BBEDBF9340CEF0F912

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

9b68542c-4833-49ba-af78-56b25fdc9487

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MARCIO ROBERTO SILVA**, CPF **192.039.028-64**, atesto que na data de **18/08/2022** às **11:01:22** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **MARCIOSIL@GMAIL.COM**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

2C747DAB8162E099204044BF47FBC3B16560B7507971D331BD503B190AE

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

a74f01f3-afa6-422d-a674-8373aa6af63e

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

